

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Resolução nº 29 de 24 de Setembro de 2009 que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos de hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27 de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CNRH nº 91 de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 7 da Resolução n 29 de 24 de Setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7 Na avaliação da outorga de diluição de empreendimentos que possuíam licença ambiental vigente até a data de 24 de setembro de 2009, poderá ser feito o enquadramento transitório do trecho de rio e serem estabelecidas metas progressivas de melhoria de qualidade da água.

§ 1º - nos casos descritos no caput, será utilizado para o cálculo da vazão de diluição a concentração limite da classe de enquadramento ou da meta intermediária de qualidade formalmente instituída pelo mesmo;

§ 2º - o caput deste artigo e seus parágrafos são de caráter transitório, sendo válidos somente até a aprovação do enquadramento do respectivo trecho de corpo hídrico.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/11/2010.*

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS